

**Publicado por:**  
Ivaneza Simioni  
**Código Identificador:**F2654D5A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 125/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Exonera o Servidor Adenir dos Passos do cargo de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 36, II, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor municipal **Adenir dos Passos**, matrícula nº 4211-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura-Sector de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em 23 de fevereiro de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Ivaneza Simioni  
**Código Identificador:**5CE1E8DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**  
**N.º 03/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**WILLIAM ROSSONI CANEVESE - CNPJ: 62.388.318/0001-49**, para execução dos serviços estipulados nos itens 1 e 2 do lote 01; item 1 do lote 2; item 1 do lote 3.

Município de Ibiraiaras/RS, 23 de fevereiro de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**7847DF1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 10/2026**

**I – RELATÓRIO**

Em 28/01/2026, a Prefeitura de Ibirubá publicou o Edital do Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

No curso da instrução processual, após reanálise técnica promovida pela Secretaria requisitante, constatou-se a necessidade de **alteração substancial no Termo de Referência**, especialmente quanto à descrição das rotas, quantitativos de quilômetros estimados, critérios técnicos de execução e parâmetros operacionais, elementos essenciais à adequada formulação das propostas.

Verificou-se que tais ajustes impactam diretamente a formação dos preços e a competitividade do certame, tornando inviável o seu prosseguimento na forma originalmente publicada.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Dispõe o referido dispositivo:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.”

Ainda que o procedimento não tenha sido integralmente concluído, é pacífico o entendimento de que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando verificada a inadequação do instrumento convocatório ao interesse público.

A necessidade de alteração do Termo de Referência configura fato superveniente relevante, na medida em que compromete a precisão técnica do objeto.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento é etapa obrigatória e fundamental da contratação pública, devendo o Termo de Referência conter todos os elementos necessários e suficientes para caracterização adequada do objeto.

Diante da constatação de que o Termo de Referência necessita de revisão estrutural para melhor definição técnica do objeto e adequada estimativa de quantitativos, a revogação mostra-se medida juridicamente adequada e alinhada ao interesse público primário.

**III – JUSTIFICATIVA**

A revogação fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

Identificação de inconsistências e necessidade de atualização das rotas escolares;

Revisão dos quantitativos estimados de quilômetros rodados;

Necessidade de aprimoramento dos critérios técnicos de execução;

Ajustes indispensáveis à correta formação de preços pelos licitantes;

Preservação da economicidade, eficiência e segurança jurídica da futura contratação.

O prosseguimento do certame, sem a devida correção do Termo de Referência, poderia comprometer a legalidade da contratação e gerar prejuízos à Administração Pública.

**IV – DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em razão da necessidade de alteração substancial do Termo de Referência,

**DECIDO REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2026, referente ao Processo Administrativo nº 23/2026.**

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 23 de fevereiro de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**65CA2404

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17525/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a média de contribuição, a servidora CIREDDIA POMPEU SPERLING.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 060/2024 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,

### R E S O L V E

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a servidora municipal concursada **CIREDDIA POMPEU SPERLING**, nascida em 21/08/1964, nomeada no cargo de Professora - Portaria nº 4.177/06, com carga horária de 22 horas semanais, matrícula nº 59-2, Classe A, Nível 2, **com proventos mensais proporcionais a 61,7260% (6759/10950), no valor de R\$ 1.649,99 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea “a”, 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea “d”, art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 15.267/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de fevereiro de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**,  
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**C57664E3

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO 021-2021 ANDREIA LETICIA PROCHNOW HOPPE LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136 km e 42 – 105,1 km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de maio de 2026.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021  
Contratada ANDREIA LETICIA PROCHNOW HOPPE LTDA  
CNPJ: 16.640.027/0001-89  
Item: 04 – TRECHO 37 / Valor: R\$ 5,17 por Km rodado.  
Item: 06 – TRECHO 42 / Valor: R\$ 4,36 por Km rodado.

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**80C26216

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO 022-2021 PORTELLA TRANSPORTES LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,8 km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de maio de 2026.  
Contratada PORTELLA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 05.821.268/0001-08  
Item: 02 – TRECHO 08 / Valor: R\$ 5,17 por Km rodado.

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**1C33F3CC

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO 19-2021 LEANDRO JOSÉ HOPPE ME

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 38 – 132,30 km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de maio de 2026.  
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021  
Contratada: LEANDRO JOSÉ HOPPE ME  
CNPJ: 10.970.148/0001-02  
Item: 05 – TRECHO 38 / Valor: R\$ 4,71 por Km rodado.

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**ED159E3F

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO 020-2021 AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165 km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de maio de 2026.  
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021  
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA  
CNPJ: 18.805.032/0001-20  
Item: 01 – TRECHO 05 / Valor: R\$ 5,17 por Km rodado.

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**54B9AE6E

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO 023-2021 TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,5 km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de maio de 2026.  
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021  
Contratada TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME  
CNPJ: 03.679.507/0001-01

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**73713646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ